

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **DESPACHO DE 26 DE JULHO DE 2019**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, Substituto, homologa o Parecer CNE/CP nº 001/2019, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 488/2017, desfavorável ao credenciamento da Faculdade do Leste Maranhense - FALMA, que seria instalada na Rua César Brandão, nº 761, bairro São Pedro, no município de Codó, no estado do Maranhão, mantida pela F I Campelo Costa Eireli, conforme consta do Processo nº 00732.001352/2019-36.

**ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS**

Ministro Substituto

(Publicação no DOU n.º 145, de 30.07.2019, Seção 1, página 36)